

ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF) E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF)

O Município de Bragança, consciente das necessidades que alguns pais e encarregados de educação têm no acompanhamento dos seus educandos, vai continuar, no ano letivo 2023-2024, a assegurar as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na componente do Prolongamento de Horário às crianças do pré-escolar.

Tendo assumido as competências no âmbito da Ação Social Escolar, nas suas diferentes modalidades, incluindo a escola a tempo inteiro, vai disponibilizar a Componente de Apoio à Família (CAF), nas escolas públicas da cidade de Bragança, assegurando assim o acompanhamento dos alunos no 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) antes e ou depois das componentes do currículo e das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC).

Inscrição – AAAF e CAF

- ✓ A inscrição é feita através do preenchimento dos formulários de candidatura disponíveis no site oficial do Município de Bragança (<http://www.cm-braganca.pt/pages/258>) e nos Serviços Administrativos dos Agrupamentos de Escolas;
- ✓ Os formulários de candidatura devem ser integralmente preenchidos, assinados pelos pais/encarregados de educação, confirmados pelos Serviços Administrativos dos Agrupamentos de Escolas e entregues, obrigatoriamente, no Serviço de Educação do Município de Bragança;
- ✓ Os formulários deverão ser acompanhados pelos documentos necessários:
 - cartão cidadão ou documento de identificação fiscal do encarregado de educação e da criança/aluno;
 - documento comprovativo de alergia ou intolerância alimentar, se aplicável;

- comprovativo dos horários de trabalho dos pais/encarregados de educação para inscrição na CAF ou nas AAAF na modalidade do Prolongamento Parcial por Turnos;
- ✓ Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados da declaração do escalão de abono de família para crianças e jovens, emitida pela Segurança Social ou serviço processador de Administração Pública, quando posicionados no 1.º, 2.º e 3.º escalão.
- ✓ As inscrições decorrem do dia 25 de maio até ao dia 30 junho do corrente ano.

AAAF – Prolongamento do Horário

Horário de funcionamento

- ✓ Nos estabelecimentos escolares situados na cidade de Bragança
Período da manhã: 8:00h – 9:00h
Período da tarde: 16:00h – 19:00h
- ✓ Nos restantes estabelecimentos escolares: 15:30h – 17:30h

Modo de Funcionamento

As crianças podem usufruir das AAAF nas seguintes modalidades:

- ✓ Prolongamento Total: Manhã e tarde;
- ✓ Prolongamento Parcial: as crianças frequentam somente o período da manhã ou o período da tarde;
- ✓ Prolongamento Parcial por Turnos: Se os pais/encarregados de educação trabalham por turnos, as crianças podem frequentar, alternadamente, o período da manhã ou o período da tarde, de acordo com as necessidades. (A frequência desta modalidade de apoio encontra-se condicionada à demonstração da sua efetiva necessidade, pelo que o pedido deve ser instruído com a apresentação do comprovativo do horário de trabalho dos pais/encarregados de educação, através de declaração da respetiva

entidade empregadora, comprometendo-se os interessados a atualizar sempre que se verifiquem alterações)

Custo da participação familiar

- ✓ Prolongamento Total: 30,20€ /mês/criança
- ✓ Prolongamento Parcial ou Prolongamento Parcial por Turnos: 15,10€ /mês/criança

CAF

A CAF, nos termos da legislação em vigor, é de frequência facultativa. No entanto, para usufruir deste apoio é necessária inscrição prévia, a efetuar pelos pais/encarregados de educação.

Assim, o pedido deve ser instruído com apresentação do comprovativo dos horários de trabalho, através de declaração da respetiva entidade empregadora, comprometendo-se os interessados a atualizá-la, sempre que se verifiquem alterações.

Horário de funcionamento (só nos estabelecimentos escolares situados na cidade de Bragança)

- ✓ Período da manhã: 8:00h – 9:00h
- ✓ Período da tarde: 17:00h – 19:00h

Modo de Funcionamento

Os alunos podem usufruir da CAF nas seguintes modalidades:

- ✓ Prolongamento Total: Manhã e tarde;
- ✓ Prolongamento Parcial: os alunos frequentam somente o período da manhã ou o período da tarde;
- ✓ Prolongamento Parcial por Turnos: Se os pais/encarregados de educação trabalham por turnos, as crianças podem frequentar, alternadamente, o período da manhã ou o período da tarde, de acordo com as necessidades.

(A frequência desta modalidade de apoio encontra-se condicionada à demonstração da sua efetiva necessidade, pelo que o pedido deve ser instruído com a apresentação do comprovativo do horário de trabalho dos pais/encarregados de educação, através de declaração da respetiva entidade empregadora, comprometendo-se os interessados a atualizar sempre que se verificarem alterações)

Custo da comparticipação familiar

- ✓ Prolongamento Total: 38,00€ /mês/aluno
- ✓ Prolongamento Parcial ou Prolongamento Parcial por Turnos: 19,00€ /mês/aluno

Comparticipação familiar nas AAAF e na CAF

De acordo com o posicionamento nos escalões do abono de família, as crianças/alunos beneficiam das seguintes bonificações no custo da comparticipação familiar:

Escalão do Abono de Família	Bonificação
Escalão 1	100%
Escalão 2	50%
Escalão 3	25%
Escalão 4	0%